

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1002

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública um ambulância marca "CHEVROLET" ou "FORD", nova, destinado ao Pronto Socorro Municipal;

Artigo 2º) Para atender as despesas com a aquisição mencionada no artigo anterior, fica aberto no Departamento de Fazenda um crédito especial de R\$ 12.000.000- (doze milhões de cruzeiros);

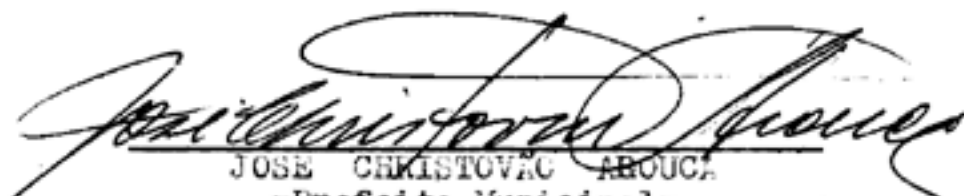
Artigo 3º) , digo § Único) O presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito, ficando o Prefeito Municipal autorizado a realizá-las até o limite previsto na presente Lei se necessário fôr;

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação;

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,

Em 21 de Maio de 1965

  
JOSE CHRISTOVÃO AROUCA  
=Prefeito Municipal=